



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA LEGISLATIVA

Memo. nº 04/2026 – SEC/LEG/CMS

Santana – AP, 13 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Josivaldo Santos Abrantes
Presidente da Câmara Municipal de Santana

Assunto: Encaminhamento da Lei Complementar ao Executivo

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Lei Complementar para que seja devidamente promulgada e, em seguida, enviada ao Poder Executivo para publicação no Diário Oficial

1. Lei Complementar nº 76/2026 – de autoria da Mesa Diretora – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 01/2016 - CMS QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Respeitosamente,


Adilene Sousa Diniz
Técnico Legislativo - CMS

*Recabido
13/02/26
Adilene*